

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Aquisição de Equipamentos para atender as Unidades de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativo relacionados neste termo de referência.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição de Material
01	02	Unid.	Balança Mecânica: • Medindo aproximadamente: cxl: 26,7 x 24,5 cm • Visor Analógico - dispensa o uso de pilhas • Base Antiderrapante/ estrutura em aço. • Capacidade: Até 130 Kg. • INMETRO
02	02	Unid.	Doppler Fetal Portátil • Digital • Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal • Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento • Alto-falante de alta performance • Frequência ultra-som: 2 MHz • FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpmFCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm • Garantia 12 meses • Registro Anvisa
03	01	Unid.	Micro Motor Odontológico Elétrico, de bancada • Possui controlador de velocidade • Botão para inverter a rotatividade, • Rolamentos blindados de Alta Tecnologia, • Acompanha peça reta (não Autoclavável), peça reta autoclavável, pedal de acionamento, cabo de acionamento do micromotor, suporte para Caneta (micromotor) • Rotações: 0 a 30.000 RPM • Aceita contra-ângulos (padrão INTRA - NORMA ISO 3964). • Baixo nível de ruído • Voltagem: Bivolt Automático (110V / 220V) G a r a n t i a m í n i m a 0 3 m e s e s

04	01	Unid.	Microscópio Biológico Binocular: • Distância interpupilar 55-75 mm • Oculares WF10x/18 mm e WF16x • Objetivas Acromáticas 4x/0.10, 10x/0.25, 40xS/0.65 (retrátil), 100xS/1.25 (retrátil) imersão/óleo • Aumento 40 - 1600x • Revólver Quádruplo com "click stop" • Platina 135x140 mm • Área de trabalho 75x45 mm e controle coaxial • Iluminação Lâmpada LED • Condensador Móvel e centralizável do tipo ABBE 1.25 N.A ajustável, para campo claro • Diafragma Íris com suporte para filtro • Focalização Macro-micro coaxial com trava de pré-focalização tensor em X e Y - movimento por pinhão e cremalheira • Alimentação 110V a 220V (bivolt) • Garantia 12 meses
05	01	Unid.	Oxímetro Sensor Adulto e Neonatal, Portátil • Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência • Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca • Indicação de sinal fraco ou ausência de pulso • Alimentação bivolt automático. • Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento • Acompanha 1 sensor de SpO2 de dedo adulto + 1 sensor Multi Site Tipo Y (Neonatal) • Acessórios incluídos: Estojo ou capa protetora • Manual em Português • Garantia 12 meses • Registro ANVISA
06	01	Unid.	Plastificadora à vácuo: para a confecção de moldeiras individuais, protetores bucais, etc. • Sistema de vácuo automático integrado • Aquecimento por resistência blindada de rápida ação • Aceita lâminas redondas padrão de 125 mm (5") • Base perfurada para melhor conformação • Potência do Motor: 1400 W • Dimensões de Placas: espessura: até 6mm; placa redonda: Ø134mm; placa quadrada: de 120x120mm à 130x130mm; • Estrutura em material resistente ao calor e de fácil limpeza • Baixo ruído • Tensão: 127 V • Garantia mínima de 12 meses

			• Acompanha manual em português
07	04	Unid.	Prensa de cocção zincada: • Pode ser utilizada com 1 ou 2 muflas • Reforçada • Altura do curso: 6 cm / Largura da base: 5 cm/ Comprimento da base: 10 cm/ Comprimento do braço da alavanca: 10 cm • Garantia 03 meses
08	01	Unid.	Seladora para papel grau cirúrgico , desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor; • Sistema integrado de corte em ambas direções • Acionamento por meio de alavanca com trava; • Sistema micro controlado para maior precisão no tempo de selagem; • Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; • Resistência blindada com controle automático de temperatura; desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; • Medida 30 cm • Bivolt automático • Garantia mínima de 12 meses.

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3675/2022.

2.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do envio do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA DISPENSA DO ETP

3.1 Conforme Decreto Municipal nº 4087/2023, artigo 4º, fica facultativo o ETP no caso de contratação de obras, serviços e compras, para valores abaixo de 50% dos limites previstos nos incisos I e II da Lei 14.133/2021.

3.2 Desta forma, por se tratar de contratação abaixo do valor, opta-se por sua dispensa.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de equipamentos novos para diversas áreas da saúde, destinados ao atendimento das demandas, com foco na melhoria da estrutura assistencial, no aumento da capacidade de atendimento e na garantia da qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

Dentre os itens solicitados, destacamos os necessários para **confecção de próteses** no qual exige um conjunto de equipamentos que proporcionem melhores condições técnicas para os profissionais e que assegurem o conforto, a estética e a funcionalidade das próteses entregues. Além disso, a modernização dos equipamentos contribui para a redução do tempo de produção, o aumento da durabilidade das próteses e a diminuição de retrabalhos e ajustes pós-entrega.

A aquisição de doppler fetal para uso do **Pronto Atendimento**, permite a avaliação rápida, segura e não invasiva dos batimentos cardíacos fetais, sendo essencial para a detecção precoce de alterações no bem-estar fetal. Além disso, o uso do equipamento melhora a qualidade e segurança da assistência obstétrica e está alinhado às diretrizes do Ministério da Saúde que recomenda a monitorização dos batimentos cardíacos fetais como parte do cuidado essencial à gestante.

Para o Setor **de Zoonoses**, a aquisição de um microscópio é de fundamental importância para o fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, diagnóstico e controle de doenças transmitidas entre animais e seres humanos (zoonoses), como leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, entre outras. É um equipamento essencial para a identificação de agentes etiológicos, parasitas, protozoários e outros microrganismos presentes em amostras biológicas, permitindo diagnósticos mais precisos e rápidos. Ele também é indispensável para atividades laboratoriais como o exame de sangue periférico de animais, observação de amostras de ectoparasitas (carrapatos, pulgas), fezes, pele e mucosas, bem como para o controle de vetores e monitoramento ambiental. A presença deste equipamento no setor permitirá: melhoria na capacidade de diagnóstico laboratorial; maior agilidade nas ações de controle e resposta a surtos; aumento da resolutividade técnica da equipe de zoonoses. Dessa forma, a aquisição do microscópio é uma medida estratégica, necessária e altamente justificável para garantir um serviço de saúde pública mais eficaz, científico e comprometido com o bem-estar da população e dos animais.

A aquisição de oxímetro para o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** é indispensável para a qualificação do atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. É um equipamento portátil e não invasivo, utilizado para medir a saturação de oxigênio no sangue (SpO₂) e a frequência cardíaca do paciente em tempo real, sendo considerado um instrumento fundamental na avaliação clínica inicial.

Por fim, a Balança Mecânica para o **PSE – Programa Saúde na Escola** é uma ferramenta de fácil transporte, resistente e adequado para ambientes com infraestrutura variada, como as escolas públicas municipais. Sua utilização permite o acompanhamento sistemático do crescimento e desenvolvimento dos estudantes, além de subsidiar intervenções intersetoriais entre as equipes de saúde e educação.

Portanto, a aquisição dos equipamentos se justifica pela necessidade de estruturar adequadamente os serviços oferecidos, assegurando um atendimento mais resolutivo, humanizado e eficiente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Entende-se que a melhor solução é a realização de Processo de compra direta, para que não ocorra a interrupção do serviço, tendo em vista que os serviços prestados à população são contínuos.

Pretende-se não apenas obter o melhor preço, mas também atender de maneira abrangente às necessidades das unidades requisitantes, visando assim aprimorar e qualificar a assistência à Saúde do município.

Atualmente, não dispomos de grande parte dos itens solicitados, sendo que os equipamentos utilizados na confecção de próteses dentárias pertencem ao protético contratado pelo município. Para que possamos estruturar o serviço existente e para que novas ações sejam efetivadas, é necessário dispor de equipamentos e materiais suficientes para execução.

Salientamos que os equipamentos serão utilizados por profissionais da área odontológica, SAMU, Pronto Atendimento, Zoonoses e Saúde da escola, com o intuito de reforçar o compromisso com a qualidade e a efetividade no atendimento à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 6.1.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- 6.1.2 Os contratantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

- 6.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Documentos

A empresa vencedora deverá apresentar a ficha técnica dos produtos

Consórcio

6.3 Fica vedada a participação de consórcio de empresas na licitação a ser realizada para a contratação do objeto deste estudo técnico, com fundamento no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021, visto que a Prefeitura Municipal de Araçariguama não realiza compras e contratações complexas que gerem a necessidade de composição de esforços de mais de uma empresa.

Garantia da contratação

6.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio do pedido de compras.

7.2 A entrega será realizada em remessa única.

7.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Saúde – Alameda 19 de Maio, nº 02 - Centro – Araçariguama/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pela autoridade competente.
- 8.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 8.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O gestor do contrato, conforme Decreto nº 2535/2017, será o Secretário Municipal de Saúde – Edgard Gama Matos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.1.1 o prazo de validade;
- 9.1.2 a data da emissão;
- 9.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.1.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 9.1.5 o valor a pagar; e
- 9.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

11.1. O fornecimento do objeto será integral.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Exercício: 2025
- II) Gestão/Unidade: 02.00 – Município de Araçariguama
- III) Fonte de Recursos: Municipal
- IV) Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços de Saúde
- V) Categoria Econômica: 4.4.90.52
- VI) D.R: 01.310.00
- VII) Ficha: 602

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. REQUISITANTE

13.1. O Termo de Referência foi elaborado pela equipe:

Nome – Camila da Cunha Santos / Função – Auxiliar Administrativo



Camila da Cunha Santos

Auxiliar Administrativo

Considerando as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante;

APROVO o Termo de Referência cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para atender as Unidades de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativo relacionados neste termo de referência.

INDICO, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo de futura contratação deste processo:

Fiscal Titular: Mariana Cardeiro CPF. 051.791.858-74

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para prosseguimento do fluxo processual.

Respeitosamente,



Edgard Gama Matos
Secretário de Saúde Interino

Araçariguama, 24 de julho de 2025.